



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

**CONTRATO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE INCUBADORA CULTURAL E
EMPREENDEDORISMO LOCAL (EEA GRANTS DA CULTURA – DE FENAIS A FENAIS)**

Entre

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, conforme competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 935/2024, de 14 de maio de 2024, e poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 2.º e alínea o) do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIV Governo Regional, doravante designada por Primeira Outorgante;

e

JOÃO VIEIRA & FILHOS, LDA. com sede na Rua do Vencimento, n.º 73, 9600 570 Ribeira Grande, Ilha de São Miguel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande, com o NIPC/NIF: 512007640, titular do Alvará de Construção n.º 18345-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, aqui representada por Dinis Humberto Arruda Botelho, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] e Fernando António Silva Vieira, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], ambos com o domicílio profissional na morada acima indicada, na qualidade de gerentes, com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme cópia da certidão permanente, válida até 22 de fevereiro de 2025, adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 11 de abril de 2024, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 935/2024, de 14 de maio



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

de 2024, foi tomada a decisão de contratar a execução da “Empreitada de Reabilitação de Incubadora Cultural e Empreendedorismo Local (EEA Grants da Cultura – De Fenais a Fenais)”, mediante ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;

- b) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 29 de maio de 2024, foi adjudicada a empreitada anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 935/2024, de de maio de 2024;
- c) O preço contratual será suportado pelo Programa 4 – Educação e Dinâmica Cultural, Projeto 9 – Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural, Ação 24 – EEAGrants da Cultura – de Fenais a Fenais. Cultura Matriz do Desenvolvimento Local do plano Anual Regional de 2023, afeto à Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, Classificação Económica 07.01.04, e foi objeto do Cabimento n.º E142403091, e do Compromisso n.º E152402857;
- d) O Segundo Outorgante apresentou certidão passada pelo Serviço de Finanças de Ribeira Grande, datada de de 02 de abril de 2024, como tem a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social dos Açores, emitida em 22 de fevereiro de 2024, como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a realização da “Empreitada de Reabilitação de Incubadora Cultural e Empreendedorismo Local (EEA Grants da Cultura – De Fenais a Fenais)”, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço

O preço contratual é de 105.579,40 € (cento e cinco mil quinhentos e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de 122.472,10 € (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois euros e dez cêntimos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazo

O prazo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua consignação, ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, conforme disposto na cláusula 8.ª do caderno de encargos.

CLÁUSULA QUARTA

Revisão de Preços

A revisão de preços será regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual, na modalidade de “Fórmula”, conforme disposto na cláusula 28.ª do caderno de encargos.

CLÁUSULA QUINTA

Condições de pagamento

A forma, o modo e o prazo do pagamento do preço são os previstos na cláusula 24.ª do caderno de encargos.

CLÁUSULA SEXTA

Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato o [REDACTED]

CLÁUSULA SÉTIMA

Legislação

Em todo o omissis, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes e produz efeitos na data da última assinatura.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Assinado por: **BERTA MARIA CORREIA DE ALMEIDA DE MELO CABRAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.06.12 11:19:33+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**



A SEGUNDA OUTORGANTE

Assinado por: **FERNANDO ANTÓNIO SILVA VIEIRA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.06.06 13:28:52+00'00'



Assinado por : **DINIS HUMBERTO ARRUDA BOTELHO**
Num. de Identificação Civil: [REDACTED]
Data: 2024.06.06 13:34:19 Hora de Verão dos Açores

